

Relatório de Desempenho
Financeiro e Metas
Quantitativas e Qualitativa

4º TRIMESTRE DE 2020

Hospital De Gaspar

Conforme Contrato Prestação de Serviços de Saúde Contrato
FMS nº 167/2019 - NBC T10.19, Art.37, 196 a 200 da CF/88.

COMISSÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

GESTOR DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITALAR

Arnaldo Gonçalves Munhoz Junior

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERVENTIVA MUNICIPAL

RAMIRES DOS SANTOS

GESTOR HOSPITALAR

Claudio Marmenün

DIRETOR TECNICO

Ricardo Alexandre Freitas

EQUIPE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL
Elaboração técnica do Relatório

Aurino Amaral

CRCSC-14898/0

4º TRIMESTRE DE 2020

O hospital de GASPAR está inserido em um ambiente de Média complexidade, onde a propriedade de metodologias, abordagens técnicas são atos sujeitos aos princípios básicos da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, componentes de conduta da elaboração deste relatório de Prestação de Contas. Sendo assim, o conteúdo desta prestação de contas deve ser interpretado pelos documentos encaminhado, conhecida a movimentação patrimonial por seu representante legal e suas mutações.

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES
CONTRATUAIS

Pag. 03 a 08

2 ANÁLISES

FINANCEIRAS

Pag. 09 a 10

3 PANORAMA
VERBAS PÚBLICA

VERBA PRÓPRIA

Pag. 11 a 19

4 PANORAMA META
QUALITATIVA

QUANTITATIVAS

Pag. 20 a 22

5 PANORAMA DOS
INDICATIVOS
HOSPITALAR

Pag. 23 a 24

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS
CONCLUSÃO

Pag. 25

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CONTRATO

O relatório de desempenho da contratação Hospitalar resulta do processo de monitoramento da programação orgamentária, descrita no instrumento formal do contrato **FMS nº 179/2019, como vigência em 01/01/2020 a 31/12/2020**, celebrado entre o gestor do sistema único de saúde – SUS, e o prestador dos serviços de saúde hospitalar. Objetiva apresentar o resultado do desempenho na produção assistencial, sob o aspecto financeiro, de média complexidade (MC), ambulatorial e hospitalar, procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas, com vistas ao fornecimento de subsídios aos Gestores para tomada de decisões, alcance das metas e, consequentemente, manutenção ou ampliação da receita financeira prevista no contrato. Orienta quanto a eventual necessidade de adequação da oferta de serviços do Hospital de Gaspar e subsidia a atuação da Diretoria de Atenção à Saúde no processo de contratação hospitalar. Serão utilizados indicadores de desempenho (tabela 1), cujos dados serão coletados e analisados mensalmente.

Tabela 1 - Indicadores de desempenho de contratação, segundo dimensão.

Dimensão	Taxa
Financeira	Taxa de desempenho financeiro da produção assistencial de média-complexidade contratualizada com o gestor do SUS

Os sistemas de informações em saúde do Ministério da Saúde servirão como fonte de dados. Serão utilizados dados de atendimentos ambulatoriais e internações hospitalares do sistema de informações ambulatorial (SAI) e sistema de informações hospitalares (SIH), bem como dados do sistema de gerenciamento financeiro do SUS (SISGERF) e do HNSPS. Ressalta-se que os dados apurados para o cálculo dos indicadores de desempenho financeiro correspondem à última competência nos bancos oficiais do SUS, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, apresentam um gap de cerca de 45 dias, em relação ao mês da coleta das informações. Estes indicadores utilizam com a referência o valor contratualizado com o gestor do SUS, no âmbito dos componentes **Pré e Pós-Fixado** da programação orgamentária do HNSPS. Para cálculo do desempenho em cada componente (MAC), foi utilizada a seguinte **Fórmula:**

$$\text{Desempenho (\%)} = \frac{[\sum \text{produção (R\$) do período}]}{[\sum \text{valor contrato (R\$) nome período}]} \times 100$$

Onde:

- Período=nº de meses que serão analisados (mensal);
- Produção aprovada do período=produção financeira correspondente ao período, captada do SISGERF, para componente a ser calculado (MC);
- Valor do contrato=valor do contrato correspondente ao componente a ser calculado (MC), constante na contratualização.

Os demonstrativos estão descritivos na Prestação de Contas mensais apresentadas. É importante ressaltar que:

- ✓ O repasse do componente pré-fixado (procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar) não está associado à produção **Financeira, mas ao atingimento de metas**, assim, o hospital de Gaspar recebe independente de sua produção e o ajuste

do recurso é feito a **posteriori** no âmbito da **Comissão de Acompanhamento da**

Contratualização.

- ✓ O repasse do componente Pós-Fixado (procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar), é fixado conforme anexo B, da contratualização, associadas à metas qualificativas.
- ✓ O relatório consiste em evoluções técnico-científica, contábil, que busca evidências dos princípios que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvidas de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal.

Os resultados apresentados neste relatório possuem caráter indicativo do desempenho financeiro hospitalar, para alinhamento das ações realizadas e adequação da produção assistencial com vistas ao alcance das metas contratuais.

Importante destacar a necessidade de considerar na análise (vagas livres disponibilizadas e não reguladas pelo gestor) e de absenteísmo (procedimentos agendados, porém o paciente não comparece), que tem impacto direto na análise do cumprimento de metas.

1.1 CONTRATO SUS-FMS-HNSPS

Considerando o processo administrativo nº289/2019, inexigibilidade de licitação nº59/2019, através do **instrumento contratual de nº 179/2019**, as partes Município de Gaspar – Secretaria o Saúde para atendimento Ambulatorial e Hospitalar em suas diversas modalidades, conforme segue:

O Valor contratado é de **R\$13.463.274,36 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos);** em 09/04/2020, ocorre primeiro aditivo ao contrato PSS nº179/2019, acresce as quantidades originalmente pactuado, promovendo alteração ao quatro no item "4.2", verba PIGH de ordem municipal valor de **R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**. Ocorre em 29/05/2020 segundo aditivo ao Contrato PSS nº179/2019, acresce ao item "4.2", Verba PIGH de ordem municipal o valor de **R\$287.665,17 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)**. Ocorre em 08/06/2020 terceiro aditivo ao Contrato PSS nº179/2019, acresce ao item "4.2", Verba PIGH de ordem municipal o valor de **R\$763.819,20**, Passando o valor total do contrato para **R\$17.314.759,23 (dezesete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), distribuído da seguinte forma:**

❖ **Pré-Fixado:**

❖ **Pós-Fixado:**

❖ **Pré-Fixado**

➤ Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal (PIGH), R\$ **2.986.181,40 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos);**

3

Em 09/04/2020, ocorre o primeiro aditivo contratual, da verba, Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal (PIGH), no valor de **R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).**

Em 29/05/2020, ocorre o segundo aditivo contratual, da verba, Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal (PIGH), no valor de **R\$287.665,17 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)**

Em 08/06/2020, ocorre o segundo aditivo contratual, da verba, Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal (PIGH), no valor de **R\$763.819,70 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos)**

➤ Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Estadual (PIGH), **R\$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais);**

➤ Produção Hospitalar MAC, de ordem Federal - (Boletim Produção Ambulatorial – BPA, Autorização Internação Hospitalar – AIH), **R\$ 2.871.624,48 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos);**

➤ Retaguarda de leitos, Portaria n.º 2.395 de 13/11/2017, Ministério de Estado da Saúde. Atenção às Urgências deverá garantir e organizar a retaguarda de leitos para a Rede de Atenção às Urgências, por meio da ampliação e qualificação de enfermarias clínicas de retaguarda, leitos de Cuidados Prolongados e leitos de terapia intensiva.(Alterado pela PRT GM/MS n.º 2809 de 07.12.2012), **R\$ 1.551.249,96 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);**

❖ Pós-Fixado:

➤ Horas de Plantação e Sobreaviso em especialidade medicas e afins, de ordem Municipal, **R\$ 5.583.818,52 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).**



3

1.2 CONTRATO COMBATE COVID-19 LEITOS DE UTI

Com objetivo ao enfrentamento ao COVID-19, o Município de Gaspar, através da Secretaria Municipal da Saúde, contrata o Hospital de Gaspar, para disponibilização de Leitoss de UTI não credenciados ao SUS, para atender situação de emergência em saúde pública provocadas pelo agente infeccioso COVID-19. **Contrato de PSS nº 2031/2020**, no valor de **R\$1.635.134,41 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais).**

- i. Considerando a disponibilização de **10 Leitoss de UTI não credenciados ao SUS**. Período de **180 dias**, no valor de **R\$1.225.134,41**.
 - ii. Considerando a disponibilização de **35 Leitoss Clínicos** no valor total de **R\$210.000,00**.
 - iii. Considerando **auxílio emergencial** no valor de **R\$200.000,00**.
- Os valores são estimativos, podendo não ser utilizados na sua totalidade.

1.3

CONTRATO COMBATE COVID-19 LEITOS DE UTI

Com objetivo ao enfrentamento ao COVID-19, o Município de Gaspar, através da Secretaria Municipal da Saúde, contrata o Hospital de Gaspar, para disponibilização de Leitoss de UTI não credenciados ao SUS, para atender situação de emergência em saúde pública provocadas pelo agente infeccioso COVID-19. **Contrato de PSS nº 2098/2020 de 09 de outubro de 2020**, no valor de **R\$2.600.000,00 (Dois milhões, e seiscentos mil reais).**

- i. Contratação de leitoss de UTI credenciadas ao SUS, para atender situação de emergência de saúde pública COVID-19, pelo período de 180 dias, no valor de **R\$ 2.100.000,00**.
 - ii. Considerando auxílio emergencial do fundo da saúde nacional – Covid 19, conforme portaria Ministério da saúde condicionante a liberação dos respectivos recursos. Valor estimado em **R\$ 500.000,00**.
- Os valores são estimativos, podendo não ser utilizados na sua totalidade.

1.4

CONVENIO COM A SECRETARIA SAUDE DO ESTADO

- i. Convenio Custeio Manutenção proposta nº2019/007997 no valor de **R\$640.889,50** em 4 parcelas. Recebimento integral, conforme registro contábeis.
 - ii. Convenio 1134 Incentivo a Política Hospitalar no valor de **R\$470.400,00**, contábeis.
 - iii. Recebimento integral, conforme registro contábeis.
- Convenio 1392 Política Catarinense Covid-19 no valor de **R\$277.200,00**, pendente o valor de **R\$30.800,00**. Os valores recebidos foram bloqueados via Bacen-Jud.

3

1.5 DESEMPENHO DAS METAS

O serviço de contratação hospitalar, avalia a situação de produção aprovada conforme os parâmetros definidos no contrato.

Para análise da média complexidade, considera-se:

Com base nestes critérios contratualizados, nas análises dos resultados da produção as metas fixadas no contrato FMS nº 179/2019, Cláusula 4. Inclui desempenho atribuindo o valor financeiro em relação a meta aferida por sua operacionalidade, observa-se:

1.2.1. Desempenho Média Complexidade

O HNSPS apresenta seu desempenho no mês, com uma produção quantitativa consolidada conforme demonstrações no item 4. **Metas qualificadas deste relatório.** Desta forma, considerando os parâmetros estabelecidos no Contrato, o desempenho de Média Complexidade, apresenta-se:

- ✦ Atenção à Saúde, Urgência e Emergência "metas quantitativas" anexo letra (a) e (b) (45%).
Meta **266.412/ano** procedimentos em Saúde a usuários SUS, realizado **121.006/ano.**
- ✦ Assistência à Saúde letra (c) do anexo:

1. Internados (35%). Meta/ano **6.732 internações, realizado 2.383/ano.**
2. Cirurgias Eletivas (6%). Meta **2.772/ano Cirurgias Eletivas, realizado 613/ano.**

1.2.2. Financeiro Média Complexidade

O HNSPS apresenta desempenho financeiro no ano, com produção financeira consolidada de R\$ **4.211.753,00.** Há arrecadação de recursos e inferior a meta prevista de R\$ **7.371.780,00. Déficit de arrecadação de 57%.**

É imprescindível que, o instrumento contratual reflita a realidade dos serviços ofertados e receitas estimadas.

1.2.3. RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES

Diante dos dados apontados, **recomenda-se**, que:

O gestor de ciências das análises técnicas apresentadas.

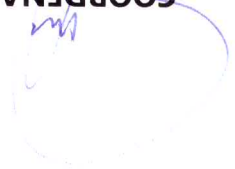
Nota:

4

CRCSC14898-O

Aurino Amaral

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO



GASPAR-SC

Hospital de Gaspar

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERVENDORA

Gaspar, SC, 15 de janeiro de 2021.

Este é o relatório.

Com a apresentação deste relatório busca-se transparecer e clarificar a todos os interessados, especialmente os órgãos de controle e fiscalização, os fatos econômicos e metas qualificadoras realizados no período de **01 de outubro a 31 de Dezembro de 2020**. Sendo este o **quatragésimo terceiro relatório de prestação de contas referente ao exercício em curso**.





2. ANÁLISES FINANCEIRAS

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CONTRATO FMS-179/2019. CONSIDERANDO AS RECEITAS E AS DESPESAS QUE TEM SEU LAPSO TEMPORAL PELA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Considerando o patrimônio colocado a serviço de um propósito lícito e útil à sociedade, vocacionado à consecução de interesse público. Sujeito aos princípios legais da administração pública no que concerne a prestação de serviços de saúde a Secretaria Municipal de Saúde. Demonstra neste tópico o gráfico de evolução das Receitas de Transferência via Fundo Nacional de Saúde (Fundo a fundo), Receita de Urgência e Política de Incentivo a Gestão Hospital de ordem Municipal e Estadual, e Plantão e Urgência e Emergência. O "desempenho financeiro do contrato de gestão hospitalar" representa a evolução do contrato, até sua conclusão, no valor total de **R\$14.038.604,70**. Ocorreram aditivos contratuais de nº 1, 2 e 3 elevando o valor para **R\$17.314.759,23**.

Apresenta também, estimativa de Cirurgia Eletiva, credenciamento **15/2018** no valor mensal de **R\$104.850,00**. Projetando, também as receitas de sua atividade, tendo como base nas variações financeiras ocorridas no exercício anterior.

Em **15/04/2020**, celebrou contrato com a Secretaria de Saúde do Município nº **2031/2020**, para disponibilização de 10 Leitos de UTI para atendimento de Emergência em Saúde Pública provocada pela COVID-19, no valor estimado de **R\$1.635.134,41**.

Em **09/10/2020**, celebrou contrato com a Secretaria de Saúde do Município nº **2098/2020**, para disponibilização de 10 Leitos de UTI para atendimento de Emergência em Saúde Pública provocada pela COVID-19, no valor estimado de **R\$2.600.000,00**.

O valor projetado de Entradas para o exercício de 2020, está estimada na planilha abaixo em valores estimado x realizado.

PREVISÃO DAS RECEITAS POR FONTE PAGADORA

Área Receitas HNSPS

Gráfico de área entrelaçada as entradas de Receitas e sua magnitude para fazer frente as despesas da sua atividade de filantropia.

Obs: O valor das receitas considera a opção massas conforme orientação dos normativos contábeis.

Variações:

VERBA CONTRATUAL FUNDO A FUNDO

RECERTEAS HNSPS x SUS	DO MÊS	ESTIMATIVA ORÇÃO	EXECUTADO	Total
PSS Municipal Hs Medicas	R\$ 0,00	R\$ 5.583.816,52	R\$ 5.583.816,52	R\$ 416.969,52
PSS Municipal PIGH	R\$ 0,00	R\$ 1.087.666,27	R\$ 1.087.666,27	R\$ 1.087.624,92
PSS Município Militarao - CE	R\$ 97.340,45	R\$ 1.250.200,00	R\$ 1.250.200,00	R\$ 767.632,23
PSS Município Leitos UTI COVID19	R\$ 269.000,00	R\$ 1.635.134,41	R\$ 1.635.134,41	R\$ 116.040,68
PSS Município Leitos UTI COVID19 2	R\$ 0,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.550.000,00
Convênio Estadual nº2819007397	R\$ 0,00	R\$ 640.899,50	R\$ 640.899,50	R\$ 0,00
PSS Estadual PIGH	R\$ 39.200,00	R\$ 470.400,00	R\$ 470.400,00	R\$ 474.048,45
PSS Federal - MAC	R\$ 239.302,04	R\$ 2.876.244,48	R\$ 2.876.244,48	R\$ 0,00
PSS Federal - Leito Retaguarda	R\$ 129.270,83	R\$ 1.551.349,96	R\$ 1.551.349,96	R\$ 50.488,02
Portaria nº1384 Federal COVID19-UTI	R\$ 0,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 0,00
Convênio Estadual nº2020TF00134	R\$ 60.400,00	R\$ 470.400,00	R\$ 470.400,00	R\$ 119.423,42
Recicla Convênio(SF) e Particulares	R\$ 56.243,16	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 322.911,12
Outros Fiecos/Douções	R\$ 50.507,72	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 213.890,53
TOTAL	R\$ 1.686.430,65	R\$ 26.819.381,14	R\$ 25.342.150,99	R\$ 1.477.226,05

3. PANORAMA DAS ENTRADAS EFETIVAS DE RECEITAS DE ACORDO COM A FONTE PAGADORA

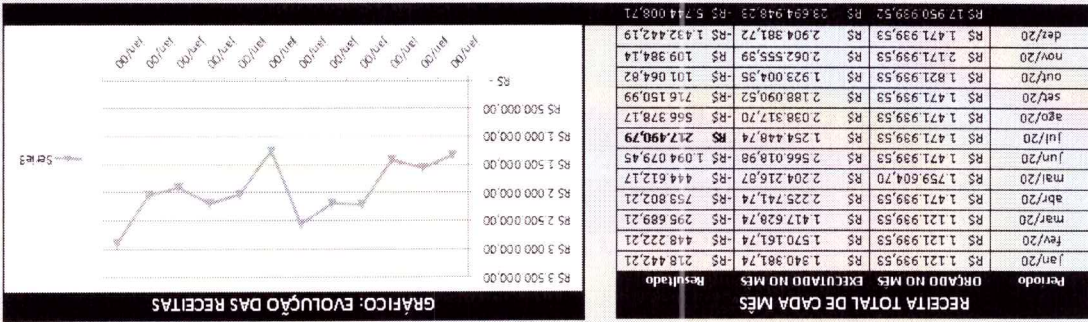


Considerando o regime de caixa para os efetivos ingressos de receitas de **ordem pública**, para atendimento a clientes SUS, e as receitas de ordem de sua atividade, no exercício de 2020, **perfazem um total de: R\$23.442.503,43**;

Resultando em atendimento de **(41.754)**, sendo **98% Clientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**, **2% Clientes Saúde Suplementar**.

Considerando que o hospital de Gaspar está inserido no programa de repasse financeiro **fundo (FNS) a fundo (FMS)**, com os seguintes repasses:

Horas de Plantão o sobre-aviso especialidades medicas e afins (demanda espontânea – pós-fixado); Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal; Política de Incentivo Hospitalar de ordem Estadual; produção MAC; internação e atendimento hospitalar ambulatorial de ordem SUS; Leito de retaguarda de ordem SUS. Segue **planilhas abaixo com o valor total das Entradas efetivas no HNSPS:**



De acordo com o População de Gaspar: 67.392 hab. No exercício financeiro apresenta atendimento para 41.754 pessoas, representa 62% DA POPULAÇÃO GASPARENSE. O "LP" aplicado no HNSPS é de R\$561. ([https://www.nsctotal.com.br/colunistas/caixa-de-dados/as-cidades-que-mais-investiram-em-saude-em-sc-e-as-que-](https://www.nsctotal.com.br/colunistas/caixa-de-dados/as-cidades-que-mais-investiram-em-saude-em-sc-e-as-que-menos-gastaram-por)



11

RESUMO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS RECEBIDAS

Horas Plantaão/Sobreaviso e afins de ordem Municipal Contrato 179/219. O Ente Municipal (PMG) é o principal órgão responsável pela área da saúde. O poder executivo e a equipe de gestão dos serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde, são os responsáveis pelas ações e serviços de saúde e criação de políticas públicas municipais, em caráter complementar por meio de instrumento contratual que pactua metas quantitativas e qualitativas de média complexidade – pelas urgência e emergência – pelas quais se remunera com o que

Política de incentivo a gestão hospitalar (pre-fixada) de ordem Municipal Contrato 179/219. Considerando o processo interventivo o poder executivo municipal auxilia o custo da saúde filantrópica. O HNSPS com dificuldades de manter as contas em dia, enfrenta a baixa remuneração da tabela SUS para pagar procedimentos, objetivando minimizar essa situação o executivo através da Secretaria Municipal da Saúde de Gaspar criou o Programa de Incentivo a Gestão Hospitalar (PIGH), Os valores

afins de ordem Municipal Contrato 179/219. Considerando o processo interventivo o poder executivo municipal auxilia o custo da saúde filantrópica. O HNSPS com dificuldades de manter as contas em dia, enfrenta a baixa remuneração da tabela SUS para pagar procedimentos, objetivando minimizar essa situação o executivo através da Secretaria Municipal da Saúde de Gaspar criou o Programa de Incentivo a Gestão Hospitalar (PIGH), Os valores

é produzido, até o limite contratualizado. O que for produzido além do que foi contratado não é remunerado pelo SUS e as despesas são incorporadas pela Fundação. O repasse das horas de Plantaão e Sobreaviso está estimado em **R\$ 5.583.818,52** de ordem municipal.

GRÁFICO: EVOLUÇÃO DOS REPASSES MUNICIPAIS PLANTAÃO/SOB- AVISO

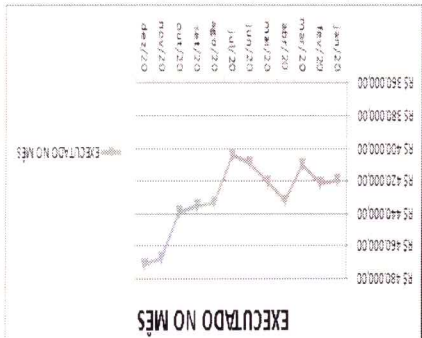


GRÁFICO: EVOLUÇÃO DOS REPASSES MUNICÍPIO (PIGH)

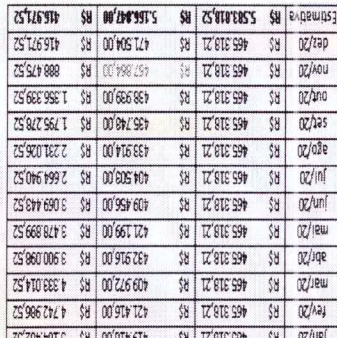
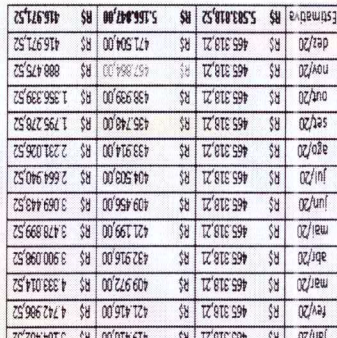


GRÁFICO: EVOLUÇÃO DOS REPASSES MUNICÍPIO (PIGH)



máximo a ser repassado, anualmente, com teto de **R\$2.986.181,40** considerando o primeiro aditivo contratual, ocorrido em 04/2020 no valor **R\$2.800.000,00**. Considerando o segundo aditivo contratual, ocorrido em 06/2020 no valor de **R\$763.819,70**. De ordem municipal.

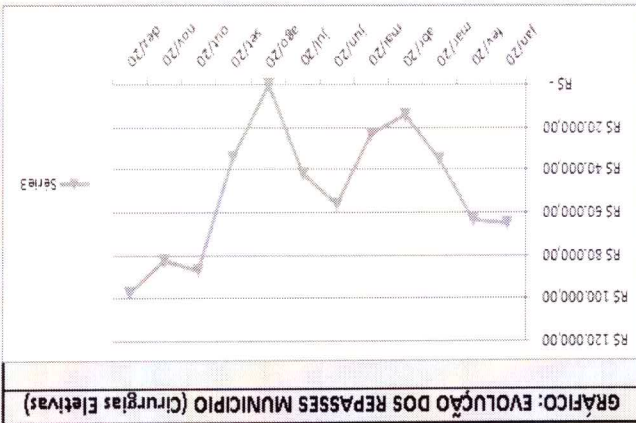
GRÁFICO: EVOLUÇÃO DOS REPASSES MUNICÍPIO (PIGH)



Credenciamento nº15/18 Cirurgias Eletivas de ordem Municipal Contrato 179/219.

Considerando o credenciamento nº15/2018, os protocolos e contra-referências, ambos alinhados com o setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, SISREG e central de regulação CRIVALE, sob operação de Mapa Cirúrgico organizacional. Verifica-se que o valor estimado contratual é de **R\$1.258.200,00**. O valor do repasse no mês ficou muito abaixo da capacidade produtiva ocorrendo ociosidade na demanda ofertada.

Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ 104.850,00	R\$ 65.445,00	R\$ 1.192.755,00
fev/20	R\$ 104.850,00	R\$ 63.335,54	R\$ 1.129.419,46
mar/20	R\$ 104.850,00	R\$ 35.423,83	R\$ 1.093.995,63
abr/20	R\$ 104.850,00	R\$ 13.806,69	R\$ 1.080.188,94
mai/20	R\$ 104.850,00	R\$ 22.950,00	R\$ 1.057.238,94
jun/20	R\$ 104.850,00	R\$ 56.050,00	R\$ 1.001.188,94
jul/20	R\$ 104.850,00	R\$ 41.868,97	R\$ 959.319,97
ago/20	R\$ 104.850,00	R\$ -	R\$ 959.319,97
set/20	R\$ 104.850,00	R\$ 34.572,89	R\$ 924.747,08
out/20	R\$ 104.850,00	R\$ 86.969,48	R\$ 837.777,60
nov/20	R\$ 104.850,00	R\$ 82.695,43	R\$ 755.082,17
dez/20	R\$ 104.850,00	R\$ 97.340,45	R\$ 657.741,72
Estimativa	R\$ 1.258.200,00	R\$ 600.458,28	R\$ 657.741,72



16

Política de repasse Fundo a Fundo de ordem federativa- produção SUS e Retaguarda de Leitos Contrato 179/219.

Considerando o credenciamento de repasses de verbas, Fundo Nacional de Saúde à Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato P.S.S. nº179/2019, os valores estimados são de **R\$4.422.874,44**. O valor mensal fixo perfaz a soma de **R\$368.572,87**, distribuído em:

- **Leito de Retaguarda no valor mensal de R\$129.270,83**
- **Produção MAC – BPA/AIH no valor mensal de R\$239.302,04**

PSS-FMS 179/2019-20 LR/MAC Federal Resultado

Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
fev/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
mar/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
abr/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
mai/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
jun/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
jul/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
ago/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
set/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
out/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
nov/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
dez/20	R\$ 368.572,87	R\$ 368.572,87	-
Estimativa	R\$ 4.422.874,44	R\$ 4.422.874,44	R\$

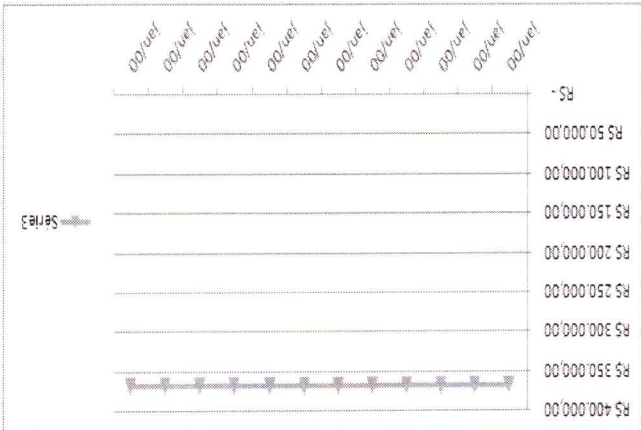
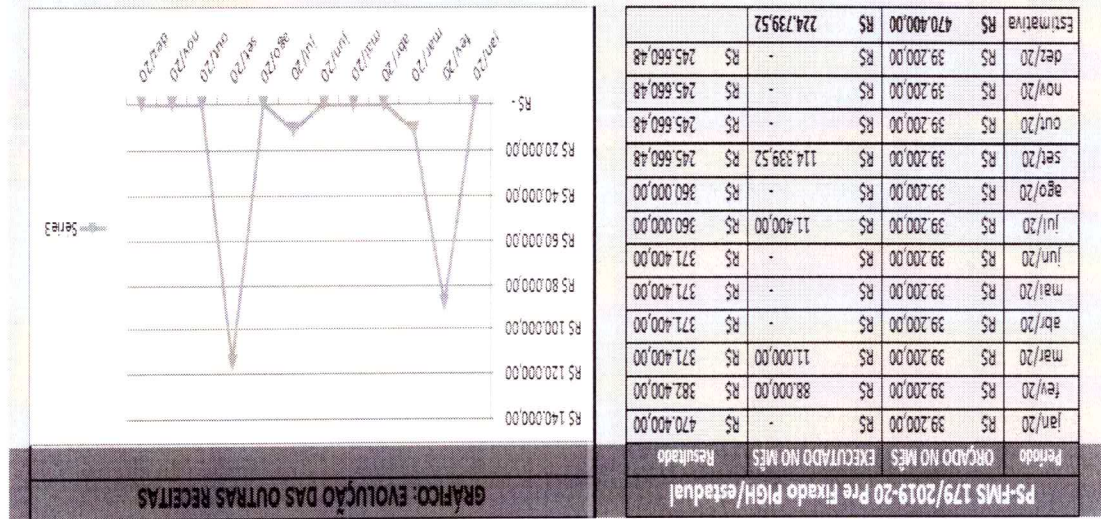


GRÁFICO: EVOLUÇÃO DAS OUTRAS RECEITAS

11

Política de incentivo a gestão hospitalar de repasse Fundo a Fundo de ordem estadual Contrato 179/219.

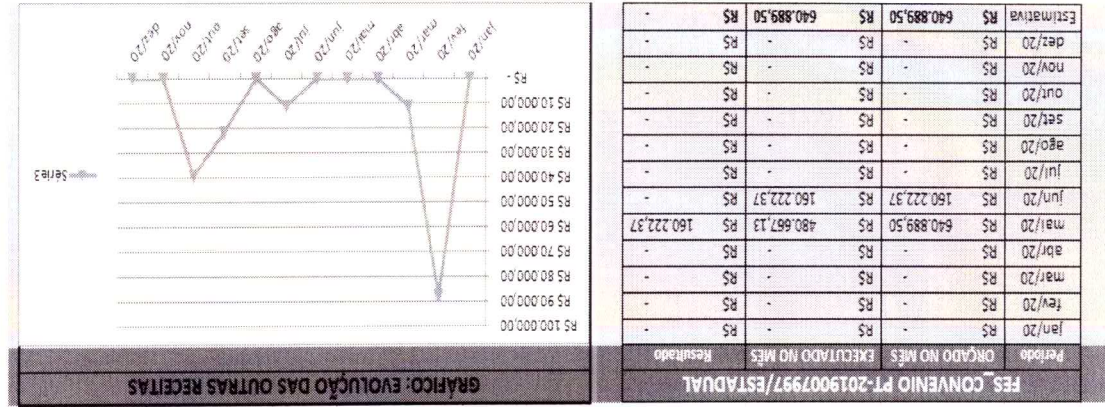
Considerando a credencial de repasses de verbas, Fundo Estadual de Saúde à Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato **P.S.S. nº179/2019**, os valores estimados de **R\$470.400,00**. O valor devido no mês pelo Estado perfaz o valor de **R\$39.200,00**. Conforme contrato de Prestação de Serviço PSS nº179/2019, notificamos que não ocorreram os repasses referentes aos meses do exercício de 2020 no valor mensal de R\$39.200,00. Os valores estão provisionados na contabilidade, representam valores a serem realizados. Os valores apresentados na planilha (acima) representam valores referentes ao **contrato PSS nº167/2018**. Os valores pendentes a receber do Estado, representa o valor de **R\$196.000,00**.





Fundo de ordem estadual Convênio SIPG_pt nº2019.007997

Considerando a credencial de repasses de verbas do convênio Estadual de repasses Sistema Integrado de Planejamento e Gestão PT_2019.007997, valor do repasse em 4 parcelas de R\$160.222,37. Recebemos no mês de maio/2020 o valor de R\$480.667,13, representado no gráfico abaixo:





CONTRATO FMS nº 2031/2020 LETOS DE

UTI/COVID19

Considerando o combate ao COVID19, celebra o Município de Gaspar, através da Secretaria Municipal da Saúde com o Hospital de Gaspar, a disponibilização de 10 Leitos de UTI não credenciados ao SUS, por prazo de 180 dias, ou enquanto perdurar a pandemia. No valor total de **R\$1.635.134,41**. Segue na planilha abaixo, valores estimados orgado x execução das despesas realizadas.

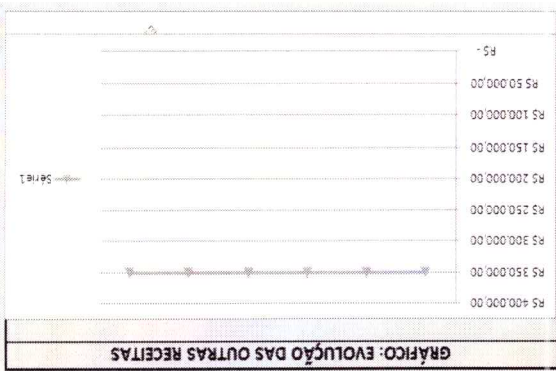
ENTRADAS DO CONTRATO FMS 2031/2020

Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ -	R\$ -	-
fev/20	R\$ -	R\$ -	-
mar/20	R\$ -	R\$ -	-
abr/20	R\$ 272.522,40	R\$ 89.550,00	R\$ 182.972,40
mai/20	R\$ 272.522,40	R\$ -	R\$ 272.522,40
jun/20	R\$ 272.522,40	R\$ 399.109,00	R\$ 66.586,60
jul/20	R\$ 272.522,40	R\$ 410.995,77	R\$ 137.873,37
ago/20	R\$ 272.522,40	R\$ 411.750,02	R\$ 139.227,62
set/20	R\$ 272.522,40	R\$ 96.280,00	R\$ 176.242,40
out/20	R\$ -	R\$ 30.605,59	R\$ 30.605,59
nov/20	R\$ -	R\$ -	-
dez/20	R\$ 1.635.134,40	R\$ 1.377.690,38	R\$ 257.444,02



ENTRADAS DO CONTRATO FMS 2098/2020

Período	ORÇADO NO MÊS	EXECUTADO NO MÊS	Resultado
jan/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
fev/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
mar/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
abr/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
mai/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
jun/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
jul/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
ago/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
set/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
out/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
nov/20	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	-
dez/20	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00	-



execução das despesas realizadas.

total de **R\$2.600.000,00**. Segue na planilha abaixo, valores estimados orgado x execução das despesas realizadas. Considerando o combate ao COVID19, celebra o Município de Gaspar, através da Secretaria Municipal da Saúde com o Hospital de Gaspar, a disponibilização de 10 Leitos de UTI não credenciados ao SUS, por prazo de 180 dias, ou enquanto perdurar a pandemia. No valor

2020 **R\$88.014,00**.

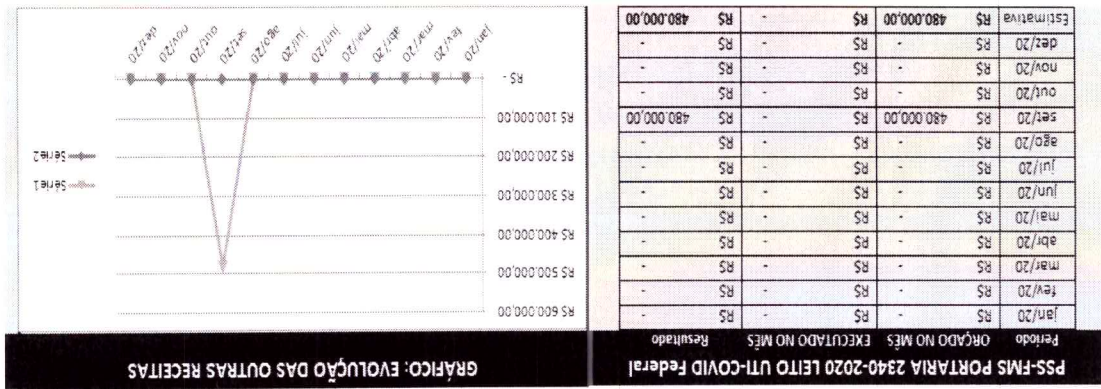
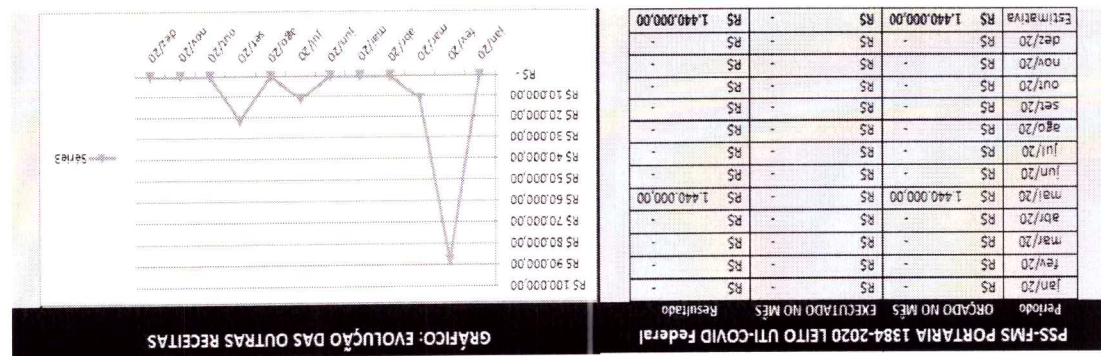
Os valores para implantação dos 10 leitos de UTI realizados no ano, apresenta seu custo efetivo no mês, conforme descrição nas planilha abaixo, com registro em sua escrituração fiscal. Perfaz o total de R\$1.436.740,41. Os valores do custo de equipe da UTI esta registrado no centro de custo "UTI":

11

Considerando o combate ao COVID19, celebra o Hospital de Gaspar habilitação a portaria nº1384 com o Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal da Saúde com o Hospital



de Gaspar, a disponibilização de 10 Leitos de UTI SUS, por prazo de 180 dias, ou enquanto perdurar a pandemia. No valor total de **R\$1.440.000,00**. Segue na planilha abaixo, valores estimados orgado x execução das despesas realizadas.



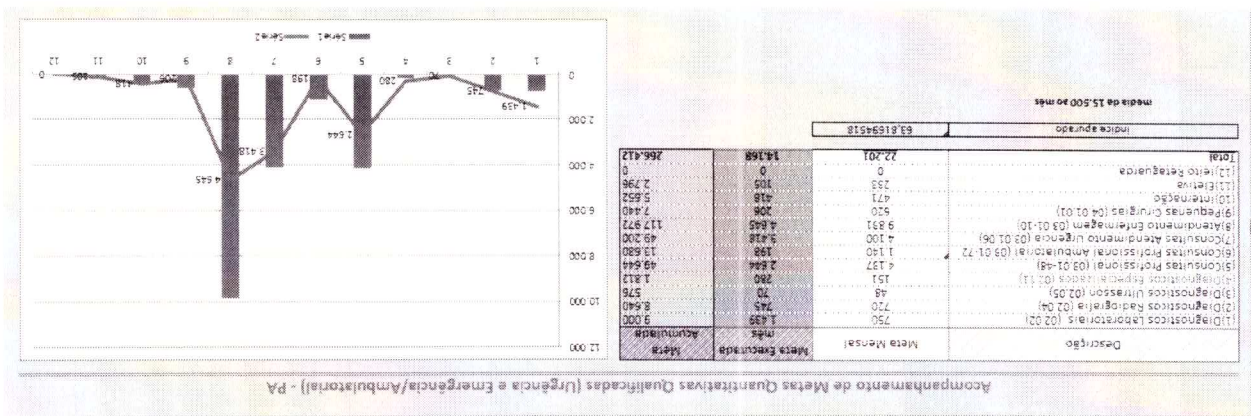
Considerando o combate ao COVID19, celebra o Hospital de Gaspar habilitação a portaria n°1384 com o Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal da Saúde com o Hospital de Gaspar, a disponibilização de 10 Leitos de UTI SUS. No valor total de **R\$480.000,00**.

4. METAS QUALIFICADAS FMS 179/2019

Metas Quantitativas Urgência/Emergia (PA-Ambulatório, Cirúrgico)

Considerando a portaria nº1.631, de 1º de outubro de 2015, subsidia esta apresentação o Mapa da Saúde encontrada nos critérios que especificam o planejamento integrado.

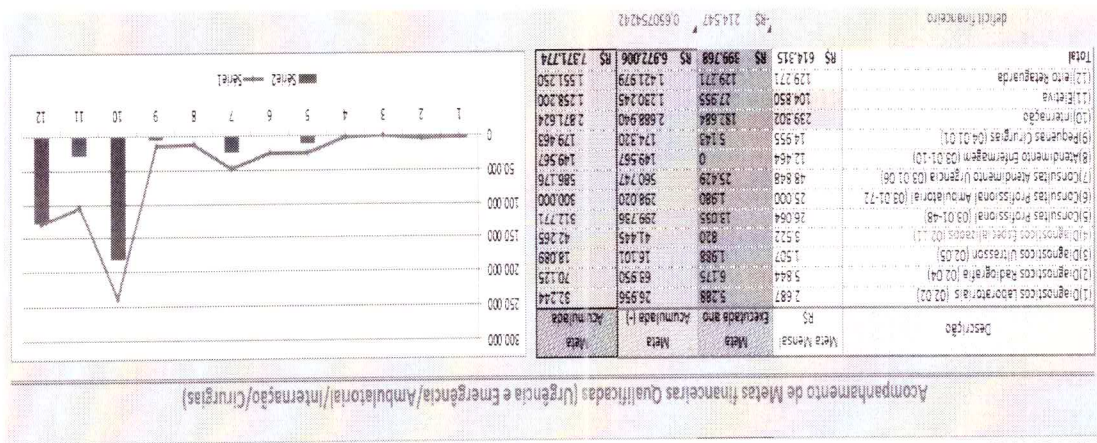
O **HNSPS** presta atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitam de atendimento de alta complexidade. Mantem pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial. No quadro abaixo demonstra a evolução de atendimentos na unidade hospitalar e suas metas contratuais, considerando o **anexo "B" contrato FMS-179/2019** (Plano operativo anual e metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares), segue planilha abaixo:



A metodologia avaliativa quantitativa, incorpora análise estatística descritiva, promovendo um diagnóstico de produtividade. Busca aferir os indicadores buscando possibilidades de nexos explicativos. Os resultados apresentados: Meta Mensal de **22.201** procedimentos, foram realizados **14.168**, uma performance de **64%**.

10

Metas financeiras Urgência/Emergência (Ambulatório/Internação/Cirúrgica)
 Considerando o Anexo B – Contrato FMS-179/2019 (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, Qualitativas e indicadores evolutivos, segue dados das metas realizadas no mês corrente:



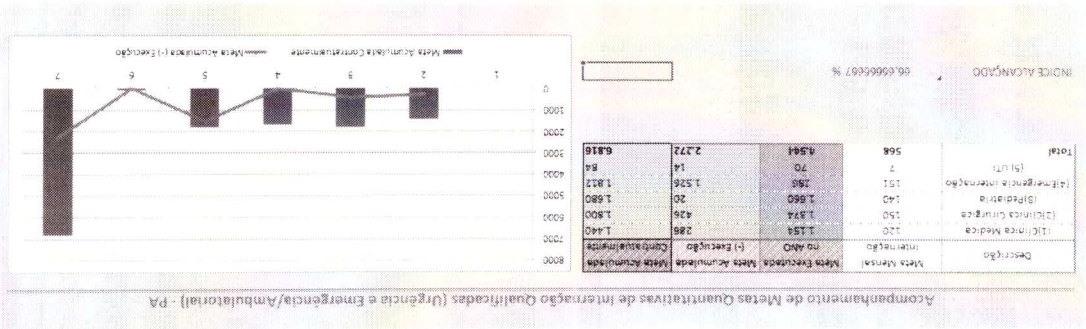
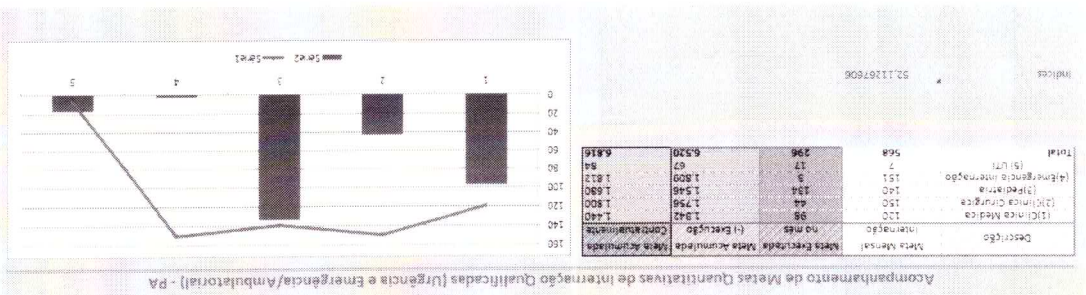
Modus Operandi: em consideração as despesas para execução e manutenção da unidade, demonstra um custo resolutivo e qualificado aos pacientes SUS. O faturamento incorrido dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais apresenta um total de R\$399.768. A governança corporativa e a gestão (HNSPS_SMS), devem **atentar-se aos índices** relacionados a sua previsão executiva das receitas. Existe risco a gestão dos recursos de produção de atendimento a clientes do Sistema Único de Saúde (SUS), que no mês apresenta índice de 65% de sua meta financeira. A produção MAC_SUS, teto previsto de R\$239.302, no mês foi realizado R\$182.684, inferior ao teto, <56,618.

14



Metas Quantitativas de repasse Fundo a Fundo de ordem federativa

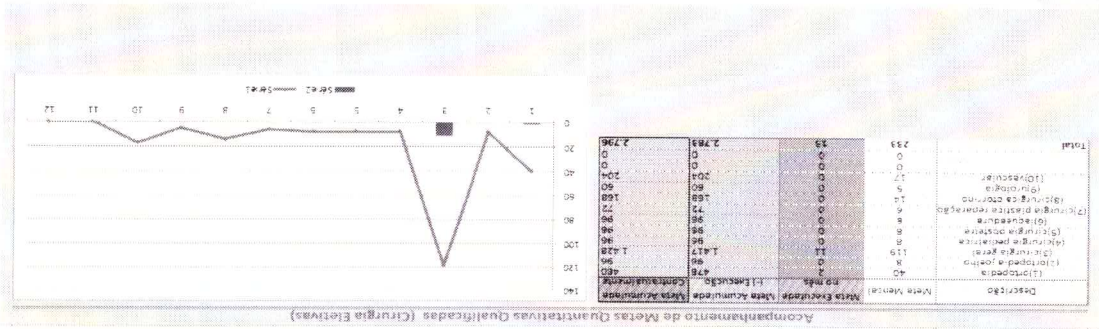
Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, segue dados das metas de **INTERNAÇÕES** realizadas no mês corrente atingiram a meta de 296 internações, com meta estabelecida contratualmente de 471 mês. Oferta contratual < 175. Corresponde 62%.



Observação: O número de pacientes internados em **Emergência de internação**, considera pacientes com ingresso a atendimentos de estabilização e manutenção a vida para que ocorra por regulação sua transferência a centro de referências e/ou estabilização de pesquisas aos sintomas apresentados.

Metas Quantitativas de cirurgias Eletivas

Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, segue dados das metas **CIRURGIAS ELETIVAS** realizadas no mês corrente representa 13 cirurgias em regime eletivo. As metas contratuais são de 233 ao mês. As metas são < 220 menor. De 100% atingiu 6%. Não consta na contratualização as consultas realizadas em pré-operatório, presta informação a nível demonstrativo. Por ser demanda externa, verifica ociosidade.



S.PANORAMA ÍNDICES HOSPITALAR DE ANALISES

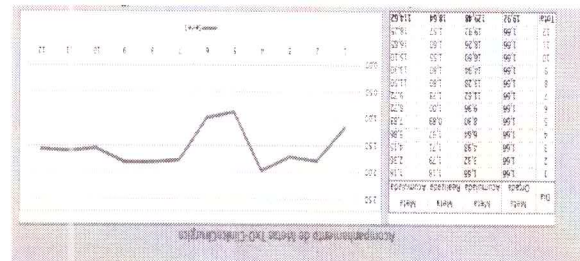
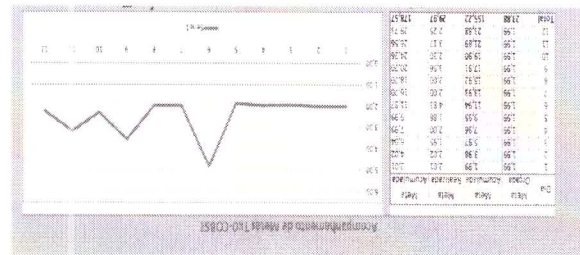
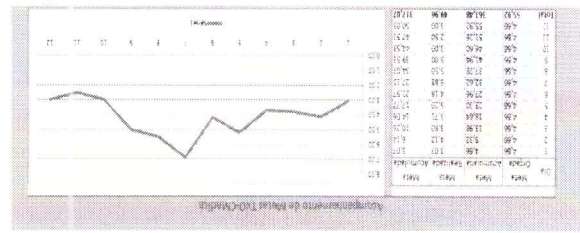
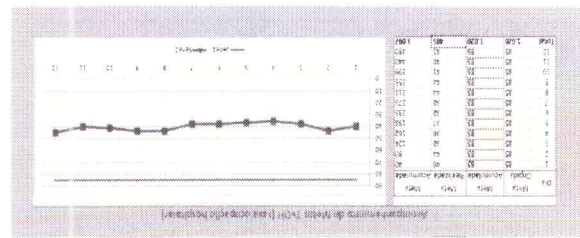
Considerando a portaria nº1.631, de 1º de outubro de 2015, subsidiada esta apresentação o Mapa da Saúde encontrada nos critérios que especificam o planejamento integrado. Em análise as TXOH (taxa ocupação hospitalar), TXOcm (taxa ocupação Clínica Médica), TXObst (taxa ocupação Obstétrico e TxOclínica/cirurgia);

Considerando a portaria nº1631, a média indicada para representar a TXOH é de 85% de ocupação. Abaixo deste índice, baixa resolutividade, baixo custo-efetiva. **Via de regra, o HNSPS não tem um papel claro de sua missão na rede em que está inserida.** O índice ocupação é de TXOH de 40%. (Ociosidade).

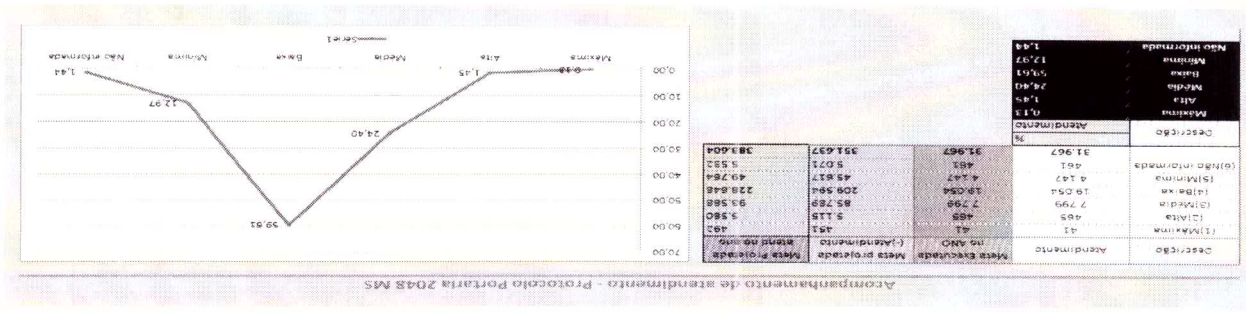
Considerando a contratualização os índices de Metas a Taxa de Ocupação na Clínica Médica TXO=3 dias, índice de ocupação. Atendimento realizado em 98 pacientes.

Considerando a contratualização os índices de Metas a Taxa de Ocupação no Centro Obstétrico TXOcbst=2 dias, o índice de ocupação. Atendimento realizado em 134 pacientes.

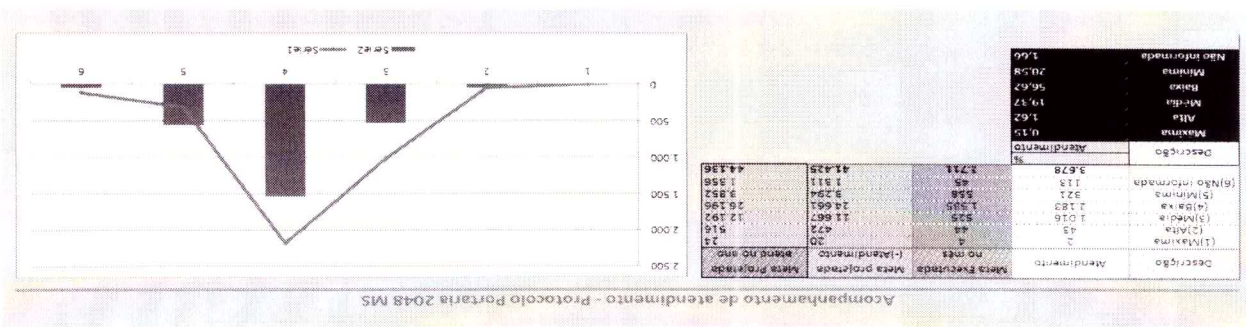
Considerando a contratualização os índices de Metas a Taxa de Ocupação na Clínica Cirúrgica TXOclínica/cirurgia=3 dias, o índice de ocupação. Atendimento em 44 pacientes.



MS



Descrição	Máxima	Mínima	Média
Atendimento	31.967	1.44	24.40
(Não informada)	461	1.44	24.40
(Máxima)	4.147	1.44	24.40
(Mínima)	10.054	1.44	24.40
(Média)	7.795	1.44	24.40
(Baixa)	465	1.44	24.40
(Máxima)	41	1.44	24.40

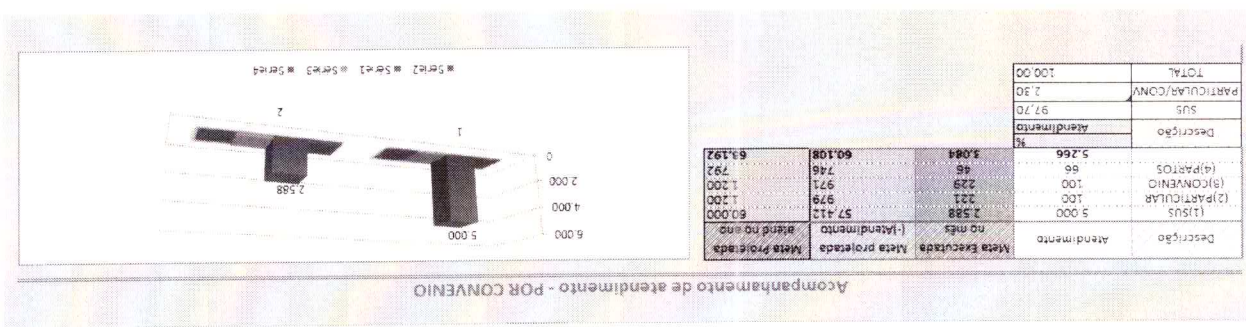


Descrição	Máxima	Mínima	Média
Atendimento	1.67	1.44	1.67
(Não informada)	56.67	1.44	1.67
(Máxima)	19.17	1.44	1.67
(Mínima)	321	1.44	1.67
(Média)	1.18	1.44	1.67
(Baixa)	43	1.44	1.67
(Máxima)	2	1.44	1.67

Acompanhamento de atendimento – Portaria 2048 MS

Descrição	Máxima	Mínima	Média
Atendimento	3.678	1.44	3.678
(Não informada)	113	1.44	3.678
(Máxima)	321	1.44	3.678
(Mínima)	1.18	1.44	3.678
(Média)	1.18	1.44	3.678
(Baixa)	43	1.44	3.678
(Máxima)	2	1.44	3.678

Considerando a portaria nº2048 do Ministério da Saúde, propõe a implantação nas unidades de atendimento de urgências o acolhimento e a "triagem classificatória de risco".



Descrição	Máxima	Mínima	Média
Atendimento	5.000	1.44	5.000
(PARTICULAR)	100	1.44	5.000
(CONVENIO)	100	1.44	5.000
(PARTICULAR)	100	1.44	5.000
(CONVENIO)	100	1.44	5.000
(PARTICULAR)	100	1.44	5.000
(CONVENIO)	100	1.44	5.000

Considerando os atendimentos realizados por convênios. Verifica que **98%** são usuário do Sistema Único de Saúde. Representa sua maior fonte de geração de receita e sua tipicidade.

Ocupação geral de atendimento representa 97% SUS.





5.1 Considerações Finais

INTRODUÇÃO:

DO OBJETO (Compliance):

Objetiva apresentar aos órgãos e entidades da Administração Pública – gestores dos programas de execução ao contrato **FMS nº 179/2019, FMS nº 2021/2020** a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando melhorias da execução dos programas implementados. Neste sentido, solidificar pensamentos doutrinários, evoluindo o bem social usufruído, comparando de análises de suas formalidades e princípios contábeis e jurídica.

DOS FATOS:

Considerando em atender as ações de média complexidade em saúde, de forma complementar, a Prefeitura municipal de Gaspar, representada pela Secretaria Municipal de Gaspar, celebrou convênio com o Hospital de Gaspar (HNSPS), através do contrato de Prestação de Serviço em Saúde nº 179/2019 em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. A execução e a avaliação do convênio (serviços de saúde) são balizadas pelo Plano Operativo Anual – POA, prevista em cláusulas contratuais. Sobreveem no curso da contratação **observar atentamente**, o que prevê a Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de Janeiro de 1997 – Celebração de convênios DOU de 31/01/97. Disciplina a celebração de convênios, em seu art. 8º - V, devem ser **utilizados recursos públicos para pagamento de gastos no lapso temporal entre o fim da vigência do convênio**, momento quando relacionados a seu objeto, fato que deve ser objetivo de vigilância em sua execução aos participantes. Considerando um time lapso de 45 dias entre o fato e a essência patrimonial. Fato considerado por geração de obrigação acessórias, alimentação em sistema SUS, SRF, SEM (...).

Considerando a epidemia do COVID-19, fica declarado Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 de 20/03/2020, Decreto Legislativo Estadual nº 18.332 de 20/03/2020 e Decreto Legislativo Municipal nº 9.316 de 24/03/2020. De acordo com o Estado de Calamidade Pública, as metas contratuais qualitativas e quantitativas estabelecidas ficam prejudicadas em sua atividade operativas. Ao reconhecer a calamidade pública, **permite o descumprimento das metas, fortalecendo instrumento de combate ao COVID-19.**

Considerando apropriação de receitas no valor de R\$1.400.000,00, portaria 1384/2020 UTI. Considerando apropriação de receitas no valor de R\$640.889,50, convênio PT2019007997. Considerando apropriação de receitas no valor de R\$470.400,00, convênio PT2020TR00134. Considerando apropriação de receitas no valor de R\$480.000,00, convênio Portaria 2340-Covid/19. Considerando apropriação de receitas pendentes no valor de R\$277.200,00, convênio 1392. Considerando apropriação de receitas no valor de R\$2.100.000,00, apropriação mensal de R\$350.000,00 em 180 dias, mais 500.000,00 a ser disponibilizado pelo Fundo Nacional da Saúde para o Fundo Municipal da Saúde. Ressalva que não foram reconhecidas as atualizações dos passivos tributários, trabalhistas, e cíveis, bem como empréstimos financeiros, orientando pela administrativo.

Por fim, torna-se aos participantes conhecido os fatos, dada a importância necessária sobre todo o exposto, é o relatório;

Sem mais, para o momento;

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERVENDORA

Hospital de Gaspar
GASPAR-SC

Aurino Amara

Contabilista CRCSC14898-O